



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 027/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- considerando o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.139, de 04 de Março de 2009, e

- considerando a Lei Federal nº. 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, regulamentada através do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de Setembro de 2004, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Municipal nº. 2.139, de 04 de Março de 2009, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Executivo Municipal:

I - Representante do Setor de Assistência Social:

- Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Titular
- Luiz Alberto Lopes Flores Júnior - Suplente

II - Representante do Setor de Saúde:

- Ana Paula Rodrigues Pereira - Titular
- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli – Suplente

III - Representante do Setor de Educação:

- Giovana Carla Marini Prandini Buzzo - Titular
- Andréia Cristina Donati Mauro - Suplente

IV - Representante do Setor da Criança e do Adolescente:

- Tatiane Bozzi de Oliveira - Titular
- Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Representantes da Sociedade Civil e Usuários:

I – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Fátima Catarina Carbonera - Titular
- Neuza Aparecida Bosque Chiapesan - Suplente

II – Representantes das Associações Comunitárias:

- Kátia Aparecida dos Santos Alves - Titular
- Vinicius Franzotti Amaral - Suplente
- Leonardo Aparecido Baratella - Titular
- Luiz Carlos Alves - Suplente

III - Representantes dos Beneficiários e/ou usuários do Programa Bolsa Família:

- Joana D'arc Pereira - Titular
- Daiane Perpétua Honório - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 03 (três) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 3 da Lei Municipal nº. 2139, de 04 de Março de 2009.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, elaborará seu regimento interno, dentro de prazo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Municipal nº. 2139, de 04 de Março de 2009.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

